



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

PROJETO DE LEI Nº 0/2022

Autoria : Vereadora Vivia Correa Quadros

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO LEGISLATIVO NAS ESCOLAS, OBJETIVANDO FORNECER INFORMAÇÕES DE FUNCIONALIDADE E ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, objetivando fornecer informações e conhecimento da sistemática e funcionalidade das atribuições do Poder Legislativo Municipal de Xangri-lá, a ser realizado anualmente, nas duas primeiras semanas do mês de **Mai**o de cada ano, onde no dia três (03) do mesmo é comemorado o dia do Parlamentar e do Legislador.

Parágrafo Único: Será possibilitado a cada escola, nesse período, que institua um representante de cada escola, através de eleições semelhantes às do Legislativo, entre os próprios alunos, elegendo assim seus representantes junto à escola.

Art. 2º O evento passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Xangri-lá.

Art. 3º A Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, tem como finalidade e intuito, agregar conhecimento didático e informações da importância do Legislativo Municipal, em sala de aula, no exercício da cidadania dos munícipes Xangrilenses.

Parágrafo único. O evento poderá ser realizado nas escolas, faculdades e instituições de ensino Públicas e privadas, no município de Xangri-lá.

Art.4º Durante a Semana do legislativo nas Escolas, os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Xangri-Lá, poderão visitar as escolas e promover seminários, palestras, audiências Públicas, encontros e debates junto aos alunos, Pais de alunos, professores e demais profissionais e colaboradores.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores Érico de Souza Jardim , 18 de Abril de 2022.

Vereadora Vivia Correa de Quadros
PTB

PROJETO DE LEI N° 0/2021

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estreitar o relacionamento e o conhecimento intelectual dos alunos, professores e demais profissionais sobre a importância do Legislativo Municipal de Xangri-Lá. Visando que o Poder Legislativo possui como suas funções, dentre outras, criar e ordenar as leis que regem o Município, além disso, também possui a responsabilidade de julgar e fiscalizar as ações do Poder Executivo a fim de certificar que está tudo de acordo com a Constituição Municipal.

Sabendo que é de grande valia a presença do poder legislativo dentro das escolas, faculdades e instituições de ensino Públicas e privadas, no município de Xangri-lá, onde a comunidade escolar e seus munícipes serão oportunizados a conhecer as funções do poder legislativo, assim podendo ampliar seus conhecimentos na busca do melhor entendimento dos direitos e deveres do cidadão e do Legislativo Municipal.

Pelo exposto solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação desse projeto.

Plenário Ledir Firmino Alves

Câmara Municipal de Vereadores Érico de Souza Jardim , 03 de Março de 2022.

Vereadora Vivia Correa de Quadros
PTB